



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/04/2022
(Contém 13 folhas)

ATA Nº 10

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/04/2022

ATA Nº 10

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, na sede de Freguesia de Janeiro de Baixo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 11 de abril de 2022

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 8 de 11 de abril de 2022 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente deu conta do processo de Transferência de Competências nas áreas da Ação Social, da Educação e da Saúde, previstas para todos os municípios. -----

----- Na área da Educação, efetivou-se a Transferência de Competências no dia 1 de abril do corrente ano, sem lugar para discussão dos valores a transferir para o orçamento da autarquia. -----

----- Nas áreas da Ação Social e da Saúde, foi manifestada a não concordância com o processo de Transferência de Competências, enquanto não for apresentada informação fundamentada e detalhada do respetivo processo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente informou que foi publicada, no dia 28 de março pelo ICNF, a nova Carta de Perigosidade, a qual avalia o concelho de Pampilhosa da Serra com a classe muito alta de perigosidade de incêndio rural, impossibilitando a construção em praticamente todas as zonas. Nesse seguimento, contestando a metodologia de base da elaboração da mesma e a par dos municípios que integram a CIM - RC, a autarquia tomará uma posição de reivindicação junto do Governo Central. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Senhora Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes e partilhou a informação de que esteve presente na Conferência de Imprensa para a apresentação do «I Bootcamp – O Interior da Educação no Centro da Natureza – O Manifesto de uma Região» e que, nos dias 6,7 e 8 de maio, a Pampilhosa da Serra irá receber todos os responsáveis autárquicos com Pelouro da Educação e os Diretores das Escolas dos 19 Municípios que constituem a CIM-RC. Este evento será organizado pela CIM-RC com o apoio do Município. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, que não esteve presente na última reunião, que sucedeu as Comemorações do Feriado Municipal, deixou o seu júbilo pela elevação com que se dignificou a Pampilhosa da Serra e agradeceu ao Senhor Presidente pelo discurso proferido na sessão solene. -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão deixou o seu apreço pelo trabalho e empenho de todos os funcionários da autarquia, que envolveu um trabalho concertado de todas as divisões, desde a identificação cadastral à elaboração de contratos, ao pedido de pareceres externos e ao emparcelamento, sem o qual não seria possível efetivar a Candidatura ao licenciamento junto do IVV para a plantação de 72 hectares de vinha na AIGP da Travessa, junto à aldeia do Trinhão. ----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra colocou algumas questões ao restante Executivo concernentes à Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia e às obras de saneamento na Amoreira e em Pessegueiro. -----

----- O Senhor Presidente respondeu ao solicitado referindo que a Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia será de igual forma para todas, quando estiverem reunidas as devidas condições de gerência. Acrescentou que, após a tomada de posse do Executivo, ficou acordado entre todas as partes – Autarquia e Juntas de Freguesia - que a transferência fosse faseada. No que respeita às obras, informou que as empreitadas foram lançadas a Concurso Público por três vezes e que nas três ficou sempre deserto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Proposta de Ratificação da Assinatura do Acordo de Parceria entre a Associação Sara Carreira e o Município de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A ASC é uma associação privada sem fins lucrativos, que tem como principal fim auxiliar a população em situação de sem abrigo, famílias em risco ou carenciadas, através de ações de solidariedade social, disponibilizando contacto próximo, bens alimentares, vestuário e/ou outros bens de primeira necessidade, tendo igualmente, por fim investir no talento de crianças carenciadas através da atribuição de bolsas de estudo; -----

----- A nível nacional existem crianças, jovens e famílias carenciadas que necessitam de apoio por parte das Associações de Solidariedade Social e dos Municípios onde se inserem e residem, sendo que, tal realidade também se verifica no concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- A ASC no âmbito do seu fim pretende auxiliar 10 (dez) crianças por ano provenientes de famílias em risco ou carenciadas, economicamente vulneráveis e desfavorecidas, do concelho de Pampilhosa da Serra, através da atribuição de Cabazes Alimentares, compostos por alimentos selecionados única e exclusivamente pela ASC, pelo valor de € 1.000,00 (mil euros) cada, distribuídos até 31 de dezembro de cada ano, nos termos definidos no Acordo de Parceria; -----

----- O Município de Pampilhosa da Serra compromete-se a adaptar e a alocar a viatura com matrícula TM-87-39, de marca Toyota, modelo BU 30I, alusiva à imagem de Sara Carreira, cujo propósito e objetivo é dotar a viatura com um espaço itinerante de divulgação de música, leitura e confraternização entre crianças, jovens e idosos de todas as localidades do concelho de Pampilhosa da Serra, promovendo o interesse pelo estudo e interagindo a população jovem e idosa, através do crescimento e difusão de conhecimentos no seio da comunidade, onde se inserem; -----

----- O Município como legítima representante das respetivas populações, reconhece que no âmbito desta Parceria é importante uma conjugação de esforços, incentivando e promovendo todas as iniciativas privadas e públicas, tendentes à implementação e execução de projetos que visem assegurar uma melhoria na qualidade de vida, através da resposta a necessidades sociais urgentes das populações, nomeadamente às crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade no concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- E que, -----

----- Nos termos do nº 2, do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, as Autarquias são *"pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visem a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;"* -----

----- Estabelecendo outrossim, o artigo 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor, que *"constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2, do artigo 7º e no artigo 23º da presente Lei"*, sendo referido nas alíneas g) e m) do nº 2, do artigo 23º, que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios: da ação social e promoção do desenvolvimento [(m)]; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito das suas competências materiais, compete à Câmara Municipal: "promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças," atento o disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- Tendo em conta que era muito urgente a outorga do Acordo de Parceria, nessa sequência, informo a Câmara Municipal e apresento a proposta de Ratificação da assinatura do competente Acordo de Parceria. -----

----- Atentos os fundamentos supra expostos e por estarem reunidos os requisitos previstos no nº 3 do artigo 35º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de informar a Câmara Municipal que, em 14/04/2022, outorguei o Acordo de Parceria com Associação Sara Carreira, (que se anexa à presente informação), propondo-se a ratificação de tal ato.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 21 de abril de 2022, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 4.734.770,01 € (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta euros e um cêntimo); de Operações Não Orçamentais: 379.450,53 € (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 5.122.779,96 € (cinco milhões cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1 – Consolidação da Mobilidade do Colaborador nº 349

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «Considerando que o colaborador nº 349 se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior da Divisão Sócio Cultural e Educativa, desde 01 de novembro de 2021; -----

----- Considerando que o colaborador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um caráter permanente e continuado; -----

----- Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; -----

----- Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; Considerando que não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade requisitos da alínea a), do n.º 1 do supra citado, artigo 99.º-A; -----

----- Considerando que a consolidação tem o acordo do trabalhadoa nos termos da alínea b), do n.º1 do mesmo artigo 99.º-A. -----

----- Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; -----

----- Considerando que o colaborador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade faz em 30 de abril, 6 meses de duração. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do colaborador nº 349, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01 de maio de 2022, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.215,93 €.» -

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do colaborador nº 349, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos ao dia 01 de maio de 2022, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.215,93 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.2 – GABINETE JURÍDICO

3.2.1 – Pedido de Renovação do Contrato de Arrendamento da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Na sequência do requerimento com o Registo de entrada nº 6350, de 20/04/2022, subscrito pelo Sr. Acácio Fernando Lopes da Silva, sócio gerente e legal representante da sociedade por quotas “RGA – OFICINA E MANUTENÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, LDA.,” arrendatária da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em que solicita a esta Autarquia a renovação do contrato de arrendamento, celebrado em 02 de outubro de 2007, conforme o disposto na Cláusula Terceira do contrato em questão, por mais um ano, a contar de 02/10/2022. -----

----- Cumpre informar que dispõe a Cláusula Terceira do contrato em questão: -----

“Cláusula Terceira

Duração do Arrendamento

----- *O arrendamento tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feito pelo período de cinco anos, renovável a requerimento do SEGUNDO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Município de Pampilhosa da Serra, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de vinte anos.” -----*

----- Mais informo que a arrendatária em questão, tem o seguro da fração atualizado, bem como o pagamento das rendas está em conformidade para os devidos efeitos. -----

----- Assim, a arrendatária cumpriu o prazo de antecedência mínima prevista contratualmente, podendo a Câmara Municipal, querendo, anuir a renovação do arrendamento por mais um ano, a contar de 02/10/2022.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a renovação do Contrato de Arrendamento da Fração C do I Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, freguesia de Pampilhosa da Serra, por mais um ano, a contar de 02/10/2022. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.2 – Atribuição de subsídio mensal ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense a vigorar para o ano de 2022

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

----- Na sequência do ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrito pela Senhora Presidente da Direção do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense sob o registo de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

entrada nº 4355, de 15 de março 2022, a solicitar a atribuição de subsídio mensal pelo montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos) a vigorar para o ano 2022, e em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do seu Despacho proferido em 29 de março de 2022, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação de V. Ex.^a a minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Após a apresentação da presente informação, o Senhor Presidente manifestou que a atribuição deste subsídio tem elevado significado, permitindo apoiar a continuidade das atuações das crianças do concelho que, quando tocam, proporcionam verdadeiros momentos de catarse emocional. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé, deu conta que, além das atuações das crianças, que a todos deixa arrepiados e orgulhosos, o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense dispõe de uma Escola de Música, a qual foi, recentemente, desafiada para a inclusão do ensino de piano. Assim, as crianças do concelho terão mais uma oferta de educação musical. Por fim, deixa o seu agradecimento pela dedicação e pelo esforço dos responsáveis pelo Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense que, nos últimos dois anos, asseguraram a formação musical dos seus executantes, mesmo que à distância. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão reforçou que a Escola de Música, para além de permitir o acesso à formação musical permite, do mesmo modo, uma partilha de valores. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra referiu que todas as coletividades merecem todo o apoio do Município, mas o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, a par do Grupo Desportivo Pampilhosense, é o que terá mais crianças inscritas e que, mesmo quando se tornam jovens e adultos, os que saem do concelho, não perdem a ligação ao grupo. Assim, evidencia que a Câmara Municipal deverá continuar a apoiar esta coletividade no presente e no futuro. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente colocou este ponto da Ordem de Trabalhos a votação. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração, cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros) ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, destinado a apoiar a prossecução das suas atribuições estatutárias, designadamente o funcionamento e dinamização da sua Escola de Música, compreendendo o projeto de formação na área musical que lhe está inerente e que integra, entre outras, formação musical, aulas de instrumento, classe de instrumentos/conjunto e concertos abertos à comunidade. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.3 – Posto de Carregamento para Veículos Elétricos – Protocolo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----
----- «Considerando que a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética dos transportes e, neste contexto, foi e é objetivo do Município de Pampilhosa da Serra a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais; sendo certo que, para tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos, no território do concelho de Pampilhosa da Serra, assumiu e assume grande importância; -----
----- Considerando a deliberação tomada a este propósito, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 27/11/2017, respeitante ao processo de expansão da Rede Piloto MOBI.E e de instalação de um posto de carregamento para veículos elétricos no concelho de Pampilhosa da Serra (cfr. certidão do extrato da respetiva ata que se anexa-anexo 1); -----
----- Tendo em conta que, em cumprimento de tal deliberação e na sequência dos contactos estabelecidos com a MOBI.E, S.A., o Município de Pampilhosa da Serra disponibilizou um local (na Praça José Henriques da Cunha, na vila de Pampilhosa da Serra) para instalação de um posto de carregamento normal de veículos elétricos, tendo o mesmo sido instalado com dois pontos (tomadas) de 22 kW e encontrando-se a ele afeto dois lugares de estacionamento; -----
----- Nesta sequência, por solicitação da MOBI.E, S.A., enquanto entidade gestora da rede de mobilidade elétrica e dispondo, nessa qualidade, das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional e de realocização sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto de carregamento de veículos elétricos, importa celebrar o competente Protocolo com vista à formalização da relação de parceria, estabelecida com o Município de Pampilhosa da Serra, para criação das condições necessárias tendo em vista a dinamização da utilização de veículos elétricos no concelho de Pampilhosa da Serra, com a instalação do citado posto de carregamento normal para veículos elétricos, cuja minuta se anexa à presente – anexo 2.-
----- Assim, considerando que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstas na Lei, cfr. art. 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor; -----
----- E que, para tal, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios (entre outros) dos transportes, ambiente e promoção do desenvolvimento, cfr. alíneas c), k e m) do nº2 do art. 23º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
----- Tendo em conta que compete às Câmaras Municipais "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", bem como "Administrar o domínio público municipal", nos termos do disposto nas alíneas ff) e qq) do nº1 do art. 33 do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Permita-me sugerir que a Câmara Municipal, após análise, pondere aprovar a minuta do Protocolo remetida pela MOBI.E, S.A., e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para a respetiva assinatura.» -----

----- O Senhor Presidente reiterou que, tendo em conta a existência de um posto de carregamento de veículos elétricos, cuja formalização do Projeto Piloto se concretizava com a aprovação da Minuta em análise, a Autarquia não standardizaria aquele tipo de postos, por repudiar a exploração de lítio, no concelho e, em especial, na freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra concordou com a posição do restante Executivo relativamente à exploração do lítio. Contudo, defendeu que, sendo o concelho um destino turístico, deveria, na sua opinião, oferecer mais postos de carregamento de veículos elétricos. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão renovou as palavras do Senhor Presidente, dando conta que o Município deveria manter uma posição coerente e que os parceiros turísticos, se o entendessem, criariam mecanismos para garantir o carregamento. -----

----- Por último, o Senhor Presidente informou os presentes de que a Autarquia manteria a sua posição contra a exploração do lítio, componente principal das baterias dos veículos elétricos. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo remetida pela MOBI.E,S.A.. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Requalificação da Biblioteca e Auditório Municipal

Início do Procedimento de Concurso Público

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A biblioteca municipal apresenta-se disfuncional e não cumpridora dos critérios e exigências para ser integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. O Auditório apresenta algumas falhas em termos de segurança contra incêndio. Assim, urge qualificar os citados espaços de modo a garantir as condições legais e de segurança para o seu funcionamento. Neste sentido, foi elaborado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

um projeto que pretende dar resposta às questões suscitadas e que se encontra em condições de aprovação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de preços similares de outras empreitadas, e demais elementos de concurso, nomeadamente caderno de encargos e programa de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º30/2021, de 21 de maio e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo de execução fixa-se 210 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações.» -----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

----- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----

----- Base de Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----

----- Preço Base: 361.146,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º30/2021, de 21 de maio e legislação complementar; -----

----- Prazo máximo de execução: 210 dias; -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto e demais elementos de concurso e proceder à abertura do procedimento do concurso, ao abrigo do disposto na Alínea b) do Artº 19º, do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º30/2021, de 21 de maio e legislação complementar. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha cinco inscrições e deu a palavra aos inscritos por ordem de inscrição.-----

----- Dada a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Janeiro de Baixo, o Senhor José Martins saudou, agradeceu a presença de todos e expressou o seu orgulho pelo Executivo Camarário cumprir com a descentralização das reuniões. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e afirmou que defende uma democracia direta e participativa, na qual todos têm um papel primordial. -----

----- De seguida, foi dada a palavra ao Senhor Carlos Patrocínio, residente em Belas, que questionou o Executivo Camarário sobre a degradação do muro junto ao local de Castelo, sobre a possibilidade de edificação de um W.C. no Parque de Merendas e, por último, inquiriu o Executivo Camarário para compreender se a Autarquia poderia reativar, de algum modo, a Azenha de Janeiro de Baixo, atualmente em ruínas. -----

----- O Senhor Presidente respondeu ao solicitado evidenciando que o referido muro e a referida Azenha são de domínio particular e, que à Câmara Municipal, não é permitido qualquer tipo de intervenção. Ainda assim, prontificou o serviço da Câmara Municipal competente para o envio de um ofício a notificar o proprietário do muro. Relativamente à questão da edificação de um W.C., a mesma estará prevista com o projeto para a ampliação do Parque de Campismo, o qual aguarda aprovação. -----

----- Dada a palavra ao Senhor João Barreto, residente em Janeiro de Baixo, o Senhor João Barreto solicitou ao Executivo Camarário informações sobre o procedimento de Atribuição de Subsídios e sobre a entidade responsável pelos encargos da obra edificada, a Roda. Continuou a sua intervenção questionando a Mesa do Órgão Executivo relativamente à degradação do Parque Infantil de Janeiro de Baixo e da estrada de Janeiro de Baixo a Admoço. Por fim, o Senhor João Barreto questionou o sobre os procedimentos adotados para a manutenção e construção de açudes. -----

----- O Senhor Presidente informou que não há um Regulamento para a Atribuição de Subsídios e que a atribuição é uma decisão deliberada em sede de reunião do Órgão Executivo. Referiu que a Roda é uma obra da responsabilidade da Autarquia tal como os respetivos encargos. Relativamente às deteriorações no Parque Infantil e na referida Estrada, já foram tomadas as executáveis medidas para atenuar a situação. No que respeita à construção de açudes, o Senhor Presidente indicou que a mesma deverá obedecer a um processo criterioso e moroso pela APA, sendo que a Autarquia, de momento, poderia proceder, apenas, a melhorias para a manutenção dos já edificados. -----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor António Caetano, residente em Pampilhosa da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Serra, que interveio, na qualidade de Presidente da Comissão de Melhoramentos do Esteiro, para ressaltar a importância da freguesia de Janeiro de Baixo e das suas coletividades, no contexto turístico e económico do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- O Senhor Presidente reiterou as palavras do Senhor António Caetano apontando a importância do papel das coletividades na sensibilização dos seus membros e da geração futura para a beneficiação e dinamização do concelho. -----

----- Por último, foi dada a palavra a palavra ao Senhor Nuno Dias, residente em Porto de Vacas, que deixou o seu agradecimento pela realização de Reuniões de Câmara descentralizadas. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu e congratulou todos os presentes pelo interesse manifestado em prol do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e dez minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----